



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 68/2021

Ementa: Altera Lei Municipal nº 4172 de 22 de novembro de 2013, que cria “A Semana de Conscientização sobre a Anemia Falciforme”.

Art. 1º - O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 4172, de 22 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º (...)

Parágrafo único – O evento de que trata o caput desta lei será desenvolvido em semana que coincida com o dia 19 de junho, instituído como o "Dia Internacional de Conscientização sobre a Anemia Falciforme.”

Art. 2º - O art. 2º da Lei nº 4172/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Durante a "Semana de Conscientização sobre a Anemia Falciforme" a Secretaria Municipal de Saúde promoverá palestras nas escolas da rede municipal, abordando a doença, causas, sintomas, diagnóstico e tratamento, bem como realizará ações de cumprimento à linha de cuidado implantada por decreto. ”

Art. 3º - Revogada as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARRA MANSA, 23 DE MAIO 2021.

VEREADOR

EDUARDO PIMENTEL



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O Presente Projeto de Lei busca/tem o objetivo de aperfeiçoar a redação da Lei nº 4172, de 22 de novembro de 2013, onde instituiu a “Semana de Conscientização sobre Anemia Falciforme” neste Município. Entendemos que a semana comemorativa dessa conscientização deveria coincidir com o dia 19 de junho de cada ano, o qual foi instituído como o “Dia Internacional de Conscientização sobre a Anemia Falciforme”, sendo a mais adequada para a finalidade proposta. A relação entre as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação possui muitas afinidades, na perspectiva de ampliar ações específicas de Saúde, em especial no processo de ensino-aprendizagem, o que é de suma importância no combate à doença objeto deste Projeto de Lei.